

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 489/2025 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Antônio Prado/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 14 de maio de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Antônio Prado. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Antônio Prado foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 269/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Antônio Prado:

- Lei n. 01/1990 – Estabelece a Lei Orgânica de Antônio Prado;
- Lei n. 1.875/1998 - Estabelece o Código Tributário do Município, consolidando a legislação tributária, e dá outras providências;
- Lei n. 007/2006 - Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Antônio Prado e dá outras providências;
- Lei n. 2.951/2015 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos de Antônio Prado.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de Serviço Público de Limpeza Urbana (SPLU) se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Mobilidade é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU). Os resíduos serviços da saúde (RSS) são de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Já no que se refere à gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria de Serviços Urbanos.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU e SPLU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Antônio Prado.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Reciclagem Serrana Ltda	17.793.462/0001-06	Contratação de serviços de Coleta, Transbordo, Triagem, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Antônio Prado	09/2025
Mundial Serviços de Limpeza Ltda	36.455.605/0001-14	Ata de Registro de Preços que celebram entre si o município de Antônio Prado e a empresa mundial serviços de limpeza LTDA para futura e eventual contratação de serviços de limpeza com roçada e corte de grama, capina e pintura das vias públicas municipais.	180/2023
Seresa Serviços de Resíduos de Saúde Eireli	02.670.535/0002-86	Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, grupo A, grupo B e grupo E.	34/2020

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Antônio Prado é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Antônio Prado é realizada pela empresa Reciclagem Serrana Ltda. A empresa é responsável pelo recolhimento de RSU domiciliares, orgânicos e seletivos, na área urbana e rural do município (Quadro 3). A coleta dos RSU é realizada em rotas pré-estabelecidas e de acordo com a tipologia do resíduo (seletivo ou rejeito). Nessa divisão, além da zona urbana, também constam localidades da zona rural. Com relação à divulgação do cronograma de coleta, o mesmo encontra-se disponível no site do titular (Figura 2).

O município encaminhou os dados referentes aos quantitativos de rejeitos enviados para aterro sanitário, via dados da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) encaminhada ao órgão ambiental estadual. Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade. A mesma orientação técnica do Tribunal de Contas traz que, para não incorrer riscos sanitários, a balança não deverá ser utilizada para aferir o peso de produtos agrícolas, como grãos, ou quaisquer outros produtos alimentícios.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e média dos RSU aterrados em 2024

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	3 vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira)
	Zona Rural	-
Total coletado (ton/2024)	-	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	3 vezes por semana (terça, quinta-feira e sábado)
	Zona Rural	A cada 15 dias.
Total reciclado (ton/2024)	-	
Percentual reciclado (ton/2024)	-	
Total de RSU aterrado (ton/2024)	2.334,24	
Total de RSU produzido (ton/2024)	-	

central triagem/transbordo da própria empresa Serrana, localizada no município de Ipê. Tantos os resíduos seletivos como os orgânicos são encaminhados para a área de triagem.

Cabe destacar que, durante a fiscalização o titular informou à equipe de fiscalização que os horários de coleta estipulados em contrato não estão sendo cumpridos pelo prestador de serviços e que, muitas vezes o caminhão fica carregado durante a noite em uma rua do município.

Figura 4: Balança utilizada pelo município de Antônio Prado



Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Antônio Prado, a etapa de triagem e transbordo dos RSU coletados ocorre na central de triagem e transbordo da empresa Reciclagem Serrana Ltda – unidade de Ipê. O local possui licença ambiental municipal vigente (LO 013/2021). Como dito anteriormente, todo o resíduo coletado passa pelo processo de triagem. A central de triagem e transbordo da empresa Serrana de Ipê recebe resíduos de outros três municípios: Campestre da Serra, São José dos Ausentes e Ipê. Quando questionado sobre as quantidades de resíduos que são triados somente do município de Antônio Prado, o encarregado que acompanhou a fiscalização informou que só existe a informação do total triado na unidade, ou seja, o material triado dos RSU recebidos dos 4 municípios que utilizam da central. Após a triagem realizada, os bags com os resíduos selecionados são encaminhados para unidade de Paraí da empresa Reciclagem Serrana, onde passam por uma nova triagem e são enfardados.

A Figura 5 traz imagens da área de triagem e a Figura 6 da caçamba utilizada para o transbordo dos rejeitos. Cabe destacar que na hora em que ocorreu a fiscalização, a atividade de triagem não estava mais sendo executada. Foi possível observar que a esteira utilizada para direcionar os rejeitos da triagem diretamente para a caçamba que será utilizada no transporte dos RSU até o aterro sanitário. Salienta-se que, conforme Resolução ANA n. 187/2024, em seu Art. 18, aponta que o prestador de serviço responsável pela operação do transbordo deverá identificar e registrar todas as cargas de

resíduos recebidas na unidade com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

Figura 5: Central de Triagem da prestadora de serviços Serrana – unidade de Ipê

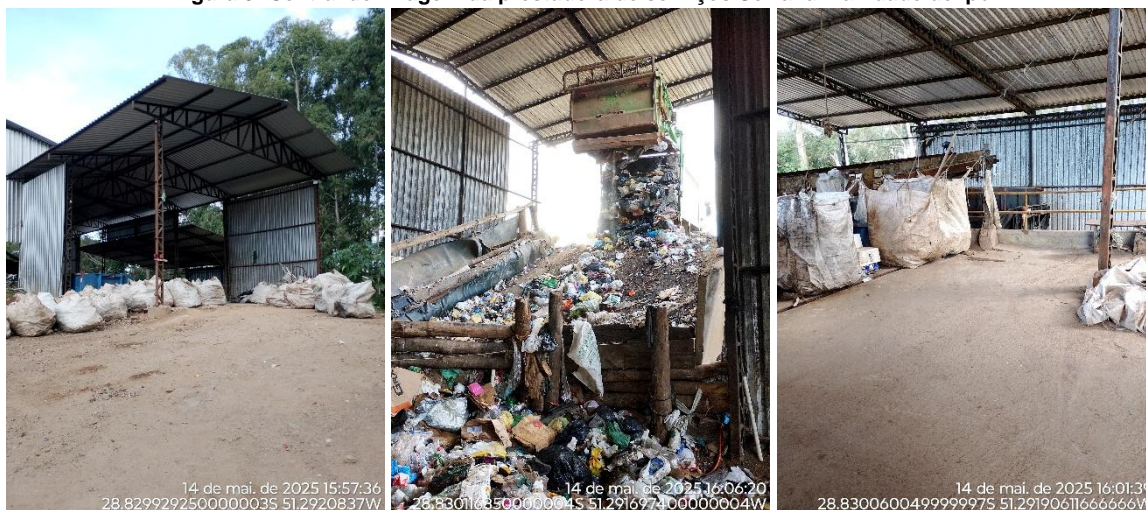
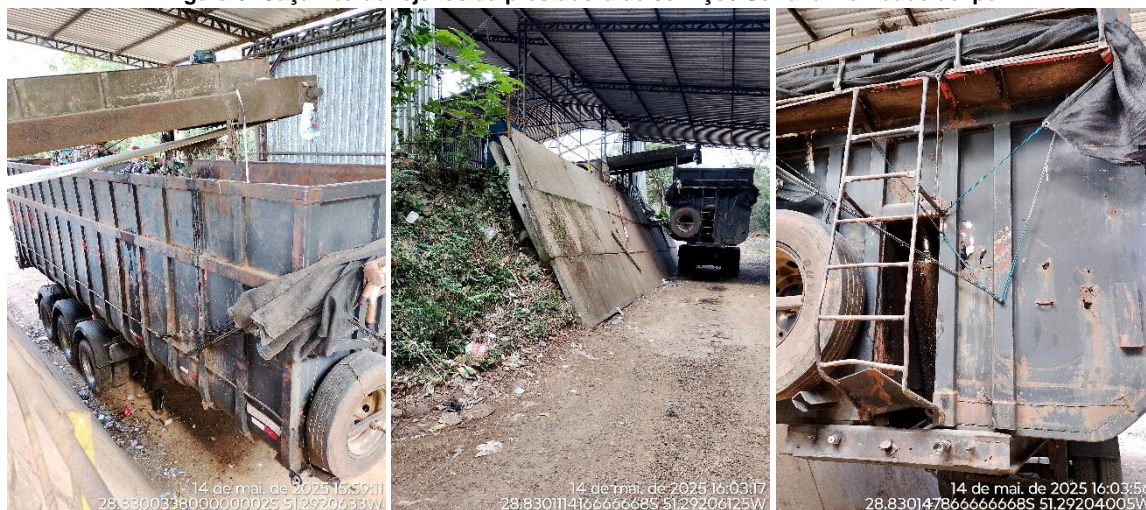


Figura 6: Caçamba de rejeitos da prestadora de serviços Serrana – unidade de Ipê



Durante a fiscalização na unidade notou-se que a caçamba utilizada para acondicionamento dos rejeitos e posterior transporte está com diversas avarias na estrutura, há resíduos acumulados pelo chão na área da unidade, os RSU são descarregados em área sem impermeabilização, a drenagem do terreno é ineficiente e, uma parte da parede do pavilhão da triagem/transbordo está quebrada, sendo que os resíduos estão armazenados para fora da área (Figura 7).

Figura 7: Área da central de triagem/transbordo da prestadora de serviços Serrana – unidade de Ipê



4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESTINAÇÃO FINAL

A empresa Reciclagem Serrana Ltda também é responsável pelo transporte e destinação final dos rejeitos de Antônio Prado. Os rejeitos da unidade de triagem/transbordo são encaminhados para o aterro sanitário da CRVR, unidade de São Leopoldo. Por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS a CRVR-SL será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 510/2025.

Não foram apresentados os manifestos de transporte de resíduos (MTR) que a empresa de transporte emite para a realizar o serviço.

4.4 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. O SPLU em Antônio Prado é executado por servidores do município. Durante a fiscalização, observou-se que as lixeiras públicas possuem bom estado de conservação.

4.5 RESÍDUOS DE PODA

O município de Antônio Prado vem descartando os resíduos de poda junto à uma área municipal que possui licenciamento ambiental vigente (LO n. 866/2024) (Figura 8). O local não possui identificação nem cercamento. A coleta dos resíduos de poda é de responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos, que executa o serviço de acordo com a necessidade local. Observou-se que estão sendo descartados na área somente resíduos provenientes de poda.

Figura 8: Área de disposição de resíduos de poda



4.6 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE

Com relação aos RSS, o município possui contrato vigente com a Seresa Serviços de Resíduos da Saúde LTDA. Foi fiscalizado o posto de saúde do município, onde constatou-se a presença de contentores fornecidos pela contratada, que realiza coleta dos RSS a cada 15 dias. A empresa contratada é encarregada da coleta, transporte e destinação final dos RSS.

4.7 RESÍDUOS DA LOGÍSTICA REVERSA

O município de Antônio Prado realiza campanhas visando a disposição adequada de resíduos eletrônicos em parceria com o Cisga, sendo a empresa Ambe Gerenciamento de Resíduos responsável pelo recolhimento dos resíduos do município de Antônio Prado.

4.8 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é realizado pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Antônio Prado. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 14 não conformidade (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispendo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

- a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

- b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Antônio Prado, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 1º/04/2027.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.


O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”


ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.


Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 26/06/2025 13:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 26/06/2025 15:56:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 26/06/2025 12:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 489/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Antônio Prado
ENDEREÇO: Rua Francisco Marcantônio, n. 57, Centro
TELEFONE E EMAIL: (54) 3293-5600; licenciamento@antonioprado.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Antônio Prado, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 14 de maio de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Assessor Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 09/06/2025 11:53:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 09/06/2025 13:23:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

ANEXOS I e II - 489/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Descarte de podas (Titular)
1	11.1	CONSTATAÇÃO	Local utilizado para a disposição final de resíduos de poda não possui identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação da unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Descarte de podas (Titular)
2	11.2	CONSTATAÇÃO	Local utilizado para a disposição final de resíduos de poda não possui cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento da unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
3	6.3	CONSTATAÇÃO	Lixeiras públicas sem identificação do tipo de resíduo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 489/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Acondicionamento de RSU (Titular)
4	1.5	CONSTATAÇÃO	Contentores coletivos com avarias nas etiquetas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação nas estruturas.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
5	2.6	CONSTATAÇÃO	Acompanhou-se um caminhão descarregando na unidade e constatou-se a presença de resíduos fora da área impermeabilizada após a descarga.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de piso impermeabilizado.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
6	2.18	CONSTATAÇÃO	Presença de animais domésticos na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais domésticos na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 489/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
7	2.7	CONSTATAÇÃO	Foi constatado o armazenamento de resíduos fora de área coberta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura no armazenamento de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 12 do TNC 269/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
8	3.19	CONSTATAÇÃO	Constatados furos na caçamba que acondiciona e transporta os rejeitos até o aterro sanitário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação dos equipamentos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
9	2.17	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que a estrutura da unidade está com avarias, propiciando que os resíduos se espalhem pelo chão do lado de fora do pavilhão.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 489/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
10	2.17	CONSTATAÇÃO	Resíduos espalhados pelo terreno da unidade de triagem/transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
11	2.10	CONSTATAÇÃO	Água acumulada na área da central de triagem/transbordo, dificultando o acesso de caminhões.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem ineficiente do terreno.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
12	2.5	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado comprovação de treinamento/capacitação dos operadores da central de triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 06 do TNC 269/2024

ANEXOS I e II - 489/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
13	2.19	CONSTATAÇÃO	Unidade sem PPCI.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de PPCI na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)
14	2.13	CONSTATAÇÃO	A unidade recebe os resíduos de 4 municípios da região e, foi informado que não possui os quantitativos de resíduos triado de Antônio Prado especificamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de quantitativo de resíduos triados.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 11 do TNC 269/2024

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 489/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento de RSU e coleta

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.3	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.4	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?	x			
	1.5	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?		x		Contentores com as identificações com avarias.
	1.6	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.7	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	1.8	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.9	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.10	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Sem identificação do tipo de resíduo coletado e contato telefônico.
	1.12	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.13	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?		x		Sem GPS.
	1.14	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?		x		Sem sonoro
	1.15	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		x		Sem NR 38
	1.16	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Sem vedação.
	1.17	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.18	Existe veículo coletor reserva?			x	
	1.19	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.20	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	
1.21	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			Fica em Ipê.	
1.22	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x		

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 489/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		x		Treinamento dos colegas mais experientes.
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Caminhão descarrega fora da área impermeável.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Resíduos triados fora de área coberta.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?		x		Parte do caminho com água acumulada.
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		x		Não é realizado o controle dos quantitativos.
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Resíduos espalhados pelo terreno, parede do pavilhão com avaria.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		Cachorros na unidade.
	2.19	Unidade possui PPCI?		x		Sem PPCI
	2.20	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		
	2.21	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 489/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?			x	Junto com triagem.
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?			x	
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?			x	
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?			x	
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?			x	
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			Pesa na Cooperativa
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?		x		Ausência de controle de entrada e saída de cargas.
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	x			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Caçamba com avarias.
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	3.21	Unidade possui PPCI?			x	
3.22	Há controle de pragas no local?	x				
3.23	Há mapa de risco na unidade?			x		

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 489/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?		x		Sem identificação
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			x	Sem registro. Prefeitura é responsável por realizar a atividade.
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Área de transbordo ou área de poda

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim, área de transbordo

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Não foi possível observar

Roçada - contrato com a empresa C&M

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 489/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta volumosos (Prestador de serviços - Serrana - unidade de Ipê)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			x	
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	Junto com triagem/transbordo
	8.5	Há controle do volume destinado?		x		Sem controle demonstrado.
	8.6	Existe mistura de resíduos?	x			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 489/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem placa
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Sem cercamento.
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	x			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)		x		Sem quantitativo.
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Existe mistura de resíduos?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 489/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)	x			
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde? Seresa.

Contrato prevê passar em todos os pontos? Sim.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 489/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?	x			
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	x			
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ANTÔNIO PRADO 489/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 469/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
14/05/2025	Início: 13:00 Término: 16:37	Prefeitura de Antônio Prado	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de **Antônio Prado/RS**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. Sidnei J. J. J.	Prefeitura	54-999512854	plangameto@antonoprado.rs.gov.br
4. Rodolfo da Silveira Bertolotto	Prefeitura	54-999259238	meuambiente@antonoprado.rs.gov.br
5. Sílvia P. Costa	Senena	54999825384	
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Unidades de Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) Balança Rodoviária	1	1
h) Área de destinação de resíduos de poda	1	1
i) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ANTÔNIO PRADO 489/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 469/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STRADA


Horário inicial: 13:00 Horário final: 16:42

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 14/05/2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS